

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 47/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "União das Freguesias de Santiago de Litém, S. Simão e Albergaria dos Doze / Arruamentos e Beneficiações em estradas e caminhos na Freguesia (Construção de valetas revestidas nas localidades de Bica, Fétil, Vila Gateira e Castelo da Gracieira)" - Proc. n.º 66/2019, no valor de € 29.812,50.-----

-----Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [redacted], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente [redacted], [redacted], Cartão de Cidadão número [redacted], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [redacted], natural da freguesia e concelho de Castanheira de Pêra, portador do Cartão de Cidadão número [redacted], válido até 01 de março de 2029, que outorga em representação da firma Vias Esguias – Construções, Lda., NIF 508 847 060, com sede na Rua Artur

1 Simões Caetano, n.º 156, Derreada, Cimeira, freguesia e concelho de Pedrógão
2 Grande, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 62347 -
3 PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 2.ª categoria, Vias de
4 comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas, classe 1;-----
5 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
6 certidão permanente, referente à matrícula número 508847060, válida até 17 de
7 abril de 2020, documento que fica anexo a este instrumento;-----
8 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
9 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
10 cidadão, acima mencionado.-----
11 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
12 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 06 de
13 novembro de 2019, mediante prévia realização de ajuste direto e após o
14 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
15 adjudicou, por despacho datado do mesmo dia e mês, à representada do segundo
16 outorgante, a empreitada de “União das Freguesias de Santiago de Litém, S.
17 Simão e Albergaria dos Doze / Arruamentos e Beneficiações em estradas e
18 caminhos na Freguesia (Construção de valetas revestidas nas localidades de
19 Bica, Fétil, Vila Gateira e Castelo da Gracieira)” - Proc. n.º 66/2019, de acordo
20 com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em conformidade com
21 as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho
22 e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que,
23 devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao
24 presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----
25 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de vinte e nove mil

2/3
Passivos

- 1 oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos (€ 29.812,50), que não inclui o
2 Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
- 3 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trinta (30)
4 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
5 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação
6 das fichas de procedimentos de segurança, nos termos previstos na lei, caso esta
7 última data seja posterior;-----
- 8 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
9 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
10 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
11 contratual; -----
- 12 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
13 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
14 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 15 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
16 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
17 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
18 Caderno de Encargos;-----
- 19 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
20 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
21 número 08, com o compromisso número 3561/2019, por onde tem cabimento
22 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
23 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
24 obrigação a que se refere;-----
- 25 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do

1 Código dos Contratos Públicos; -----
2 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
3 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
4 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
5 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
6 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
7 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
8 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
9 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
10 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
11 legislação subsidiária. -----
12 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
13 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular
14 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,
15 em Pombal.-----
16 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
17 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
18 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
19 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
20 integrante e atrás citados.-----
21 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
22 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
23 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
24 despacho do Presidente da Câmara, datado de 06 de novembro de 2019.-----
25 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,

1 que ficam arquivados:-----

2 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 15 de

3 novembro de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;

4 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pedrógão Grande, em 15 de

5 novembro de 2019, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada;

6 A caução é substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar,

7 nos termos do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos;

8 Certificado do Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso

9 número b933-8be2-66c1-76841, válido até 14 de janeiro de 2020; Certificado do

10 Registo Criminal do seu representante com o Código de Autenticação e Acesso

11 número [REDACTED], válido até 14 de janeiro de 2020.-----

12 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os

13 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar

14 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram

15 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

16 _____

17 *Fábio Nunes Marques*

18 *Vincentinho*

19 _____

19 Registado sob o n.º 47, em 22/11/2019.-----

20

21

22

23

24

25

